



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0170/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FIGURINOS JUNINOS, DESTINADA A QUADRILHA ESTILIZADA “ARRAIÁ DE PADRE CHICO”, DA ESCOLA MUNICIPAL PE. FRANCISCO REFAEL FERNANDES PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO ANO DE 2023.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	<b>Conjunto de roupa para damas brincantes de quadrilha junina:</b> 1 unidade de saia contendo no máximo de 80 cm(ajustável) confeccionada em base de cetim 100% contornado de passamanarias de 1 cm de largura, com desenhos de banderolas em napa glitter médio dourado bordado em ponto zig zag de 1 cm de largura em cada lado da saia medindo 50 cm de comprimento. 1 unidade de anagua de 60 cm confeccionada em nylon espumado forrado com tnt .50 coberto com tule de armação 100% poliamida em 6 camadas sendo 2 na cor amarelo ouro, 2 na cor laranja e 2 na cor vermelha 1 unidade de blusa (ajustável) sem manga confeccionada o corpo em tafetá sublimado na cor azul royal com aplicações em paetê a altura do bojo trançado com fita a rigor nas cores vermelha, verde, azul, amarela de alto brilho formando quadriculados tendo em seus espaços bordados de pedras na cor vermelha de alto brilho e pedrarias cor boreal em seus espaços, com detalhes em cima do tecido, bojo também organza cristal na cor vermelha, verde, azul, amarela com as pontas rebatidas com fio metalizado vermelhos rebatidos	18	76,00	R\$ 1.368,00



	com linhas de nylon dando efeito ondulado, na barra babados 7 cm rebatidos com nylon 100 em tecidos de organza cristal na cores azul royal e azul celeste rebatido com fio vermelho rebatido com nylon dando efeito ondulado.			
02	<b>Conjunto de roupa para cavalheiros brincantes de quadrilha junina composto de:</b> 1 unidade de Camisa social, confeccionada em cetim com elastano na cor dourado, manga comprida com punho trabalhado com aplicações e pedras douradas. Todo o conjunto será contornado em passamanaria dourada 1 unidade de colete sob medida de fechamento frontal (ajustável), confeccionado em Oxford branco com aplicações e pedras douradas detalhes na barra em formato de pontas forrado em cetim de 5 cm de largura com acabamento em passamanarias douradas na parte inferior, com traços em formas de balões e bandeirolas. 1 unidade gravata tipo lenço de 40 cm em Oxford branco. 1 unidade de calça (ajustável) corte reto com cós e passador com pespontos lateral e bolsos laterais de 15 cm de largura por 40 de profundidade em gabardine com elastano amarela com bolso traseiros com detalhe na sua lateral direita com fita as rigor de 5 cm de com acabamento em passamanarias douradas de 1 cm de largura, e na lateral do lado esquerdo detalhe com fita cetim nº9 azul royal na lateral e barra trabalhada com aplicações e pedras douradas.	18	60,00	R\$ 1.080,00
03	<b>Arranjo de cabeça para Dama Junina:</b> 1 unidade de arranjo confeccionado em arames, galões e strass em formato do símbolo do infinito e	18	30,00	R\$ 540,00



	corações em tamanho médio em emborrachado glitterado nas cores prata e dourado contornado com strass e salteados com pedras de alto brilho de 6mm nas cores prata e boreal confeccionado em base rígida contendo broches de strass central.			
04	<b>Chapéu para Cavaleiro Brincante:</b> 1 unidade de chapéu na cor amarelo e dourada estilo panamá decorado com pedrarias e passamanarias e napas decorativas. Embalados em capa de Nylon com zíper reforçado central	18	10,66	R\$ 191,88

\*\*As cores dos tecidos acima solicitadas poderão previamente a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer serem alteradas mediante, conveniência da mesma, ajustadas aos temas escolhidos que serão desenvolvidas junto aos alunos da Escola Municipal Pe.Francisco Rafael Fernandes.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos figurinos das quadrilhas juninas é de grande importância continuarmos o incentivo das tradições culturais, trazendo para as crianças e jovens, adultos a oportunidade de continuar vivenciar atividades que ajudam na melhoria de vida e consequentemente trazendo oportunidade para toda população sãofernandense, servindo de ferramenta de interação, lazer e entretenimento. Dessa forma, faz-se de extrema importância que o poder público preserve a tradição cultural das quadrilhas juninas através de incentivos, a fim de fortalecer e valorizar essa manifestação cultural latente e de forte representação de nossa identidade, fortalecendo a nossa cultura e consequentemente elevar a autoestima dos mesmos.

2.2. Sabe-se que a cultura é um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. Preservar o patrimônio cultural consiste em valorizar as diversas expressões culturais imateriais, como a música, a linguagem e a dança, dentre outros. A preservação destas expressões culturais colabora para o equilíbrio social da comunidade e ajuda a manter a alta estima dos artistas envolvidos, visto que através da manutenção da memória e preservação das raízes, possibilita-se à sociedade a boa e saudável formação da sua Identidade Cultural, além de proporcionar o lazer que é essencial na busca da qualidade de vida e desenvolvimento social e psicológico do sujeito, fomentando a saúde, a integridade física e mental do cidadão.

2.3. Por se tratar de aquisição comuns, justifica-se portanto, a opção da modalidade contratação direta, para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.



### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. O Contrato será válido a partir da data de sua assinatura, por dois meses.
- 4.2. Os figurinos deverão ser entregues diretamente no local citado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer em até 10(dez) dias , após o recebimento da ordem de serviço.
- 4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir os figurinos imediatamente.

### 5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. O referido processo deverá ser feita na modalidade de contratação direta do tipo menor preço por item, conforme disposto no art.75 °, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.1. As obrigações da Prefeitura Municipal são aquelas elencadas na Cláusula 3.<sup>a</sup> do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital de convocação.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. As obrigações da Contratada são aquelas elencadas na Cláusula 4.<sup>a</sup> do Contrato Administrativo, Anexo III deste procedimento.

### 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos figurinos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### 9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. O recebimento dos serviços deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos figurinos juninos , estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.



10.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do material pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

## 11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

## 12. DO PREÇO ESTIMADO

12.1. O valor total estimado dos serviços é de R\$ 3.179,88, valor este levantado por meio de pesquisa realizada no mercado regional pela prefeitura de São Fernando

## 13.-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº14.133/21):

13.1.1-O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar o serviço satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

13.1.2. Carta Proposta que deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas e assinada na última.

13.1.3.A Proposta de Preços ainda deverá conter:

13.1.4 Prazo de validade de no mínimo 60 dias, a contar da data de sua apresentação;

13.1.5.Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

13.1.6 Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do(s) sócio(s)

13.1.7 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; (QUANDO FOR O CASO)

13.1.8 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



### 13.1.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

### 13.1.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.11 Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Estaduais e à Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;

13.1.12 Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município o qual a empresa licitante é domiciliada;

13.1.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 16 de Junho de 2023.

João Bosco Da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer